

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 242/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no Memo 047/2019/SMTRAN e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 070/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, **AQUILIS HERENIO MONÇÃO**, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, **CELIA AMORIM BRITO BARBOSA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora, **CELIA AMORIM BRITO BARBOSA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 02 de agosto de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 243/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor J.R.S.S., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 25801, e apurar os fatos narrados no Memo Interno nº 001/2019/CPD/CORREGEDORIA/SMST e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 071/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, **AQUILIS HERENIO MONÇÃO**, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, **CELIA AMORIM BRITO BARBOSA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora, **CELIA AMORIM BRITO BARBOSA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 02 de agosto de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 434478/2018/SMST
Espécie: Contrato nº. 466/2019/SMST
Objeto: Aquisição de braços e colunas de sustentação para fins de implantação de sinalização semafórica no Município de Boa Vista - RR.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R\$ 235.981,78 (Duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)

Unidade Orçamentária: 1501 Funcionais Programática: 26 782 0042 2.136 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: Próprio
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: SINASC- SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA;
Data de Assinatura: 01/08/2019;
Vigência: O contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal da SMST

C. G. M
Analisado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 426763/2019/SMST
Espécie: Contrato nº. 465/2019/SMST
Objeto: Aquisição de placa luminosa de travessia de pedestre;
Modalidade: Pregão Presencial;

Valor: R\$ 267.500,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais);

Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 26 782 0042 2136 Categoria Econômica : 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: Próprio/Multa;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

Contratada: A.P.M. NINA - ME;

Data da Assinatura: 01/08/2019;

Vigência: A vigência do contrato será até 12 meses, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal da SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 245/2018 - SMST

Referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 245/2018 - SMST, firmado pelo Município de Boa Vista com a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SEPRO, nos autos do Processo nº 201/2018-SMST, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município nº. 4882, de 14 de maio de 2019.

ONDE SE LÊ:

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 245/2018/SMST, por mais 12 (doze) meses, vigendo a partir de 15 de maio de 2019;

LEIA-SE:

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 245/2018/SMST, por mais 12 (doze) meses, vigendo a partir de 14 de maio de 2019;

Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2019.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 246/2018 - SMST

Referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 246/2018 - SMST, firmado pelo Município de Boa Vista com a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SEPRO, nos autos do Processo nº 203/2018-SMST, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município nº. 4882, de 14 de maio de 2019.

ONDE SE LÊ:

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 246/2018/SMST, por mais 12 (doze) meses, vigendo a partir de 15 de maio de 2019;

LEIA-SE:

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 246/2018/SMST, por mais 12 (doze) meses, vigendo a partir de 13 de maio de 2019;

Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2019.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 019/2019

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CV. 500/2015 - Drenagem, Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica e Urbanização de Ruas e Avenidas Urbanas dos Bairros Nova Cidade e Raíar do Sol - V Etapa - M. Defesa.	1.500.000,00
02	CV.439/2016 -Pavimentação Asfáltica com Drenagem, Terraplanagem e Urbanização no Bairro Jardim Primavera - M. Defesa	1.500.000,00
03	CV. 431/2016 - Iluminação Pública na Cidade de Boa Vista - 3ª Etapa (Bairros Equatorial, Aeroporto, Loteamentos Nova Esperança e Monte das Oliveiras) - M. Defesa.	1.500.000,00
04	CV. 343/2015 - Construção de Calçadas, Meio Fio e Sarjetas em Bairros Aparecida, 31 de Março e São Francisco - M. Defesa.	1.050.000,00

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 06.635/2019

ESPÉCIE: Contrato 010/2019.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ESTUDO TÉCNICO E A CRIAÇÃO DE NORMA REGULAMENTADORA DE UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE EM ÁREAS PÚBLICA E PRIVADA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, DEFINIDO COMO PLANO DE IDENTIDADE VISUAL DA CIDADE - PIVC, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote 1.

VALOR: R\$ 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0902- EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 16.482.0044.2148

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

FONTE: 001- Recurso Próprio PMBV

CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: CONSULT - EMP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2019

ASSINAM: Sra. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora-Presidente da EMHUR e a Sra. ELKA RAQUEL NEPONUCENO DOS SANTOS - Diretora Administrativa e Financeira da EMHUR - pela Contratante e BIANCA MARQUES DE MATOS - pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 430.654/2018/D1

ESPÉCIE: Contrato 011/2019.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL (EMHUR), conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote 1.

VALOR: R\$ 177.736,91 (cento e setenta e sete mil, setecentos trinta e seis reais e noventa e um centavos)